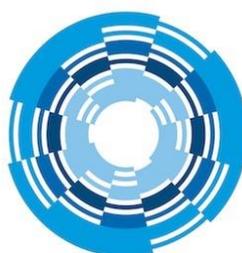


Plano de Prevenção de  
Riscos de Corrupção e  
Infrações Conexas

RELATÓRIO DE  
EXECUÇÃO ANUAL



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA  
**TOMÁS DE BORBA**

2021 – 2022

---

Abreviaturas:

AE – Assembleia de Escola

CA – Conselho Administrativo

CCCE – Código de Conduta da Comunidade Educativa

CCOA – Código de Conduta dos Assistentes Operacionais

CEP – Comissão Executiva Provisória

IRAT – Inspeção Regional Administrativa e da Transparência

NCI – Norma de Controlo Interno

UO – Unidade Orgânica

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL

1. O ponto 3. do PPRCIC da EBSTB - «Acompanhamento, avaliação e atualização do PPRCIC» preconiza *«o acompanhamento na sua execução, com vista a verificar a sua eficácia e, se caso for, propor eventuais correções das medidas propostas, podendo até propor alterações ao nível dos riscos identificados e quantificados (...). Na avaliação da execução do referido plano, as eventuais retificações necessárias ao nível do controlo interno e, forçosamente, do próprio PPRCIC, propostas pelo CA, serão consubstanciadas no relatório de execução anual (...), carecendo a sua atualização de aprovação pelo mesmo CA».*
2. Sendo a elaboração do referido relatório da responsabilidade do próprio CA, cf. Ponto 2. «Compromisso ético-deontológico», apresentamos de seguida as conclusões que a avaliação do referido PPRCIC nos merece, neste quartel final do ano escolar.
3. Assim sendo, cumpre-nos referir que o PPRCIC beneficiaria de algumas retificações, nomeadamente no que diz respeito à gestão da atividade didático-pedagógica da UO. Quer isto dizer que, ao fim deste tempo de gestão, forçosamente terá de fazer parte dos setores do PPRCIC co-relacionados entre si (SA, CEP, CA, etc.) a área de ensino, um setor de cariz mais *educativo*, na qual possam ser geridos e prevenidos riscos tais como a avaliação sem critérios, por parte dos docentes, ou a distribuição de serviço docente por parte da CEP, p. ex. cf. para esse efeito, a título indicativo, o Artigo VII «Competências da CEP» do respetivo Regimento.
4. Desse modo, a salvaguarda quer dos direitos individuais, quer do interesse coletivo, sairá reforçada e o próprio PPRCIC crescerá em coerência interna, uma vez que se aproximará mais do organigrama e, ao fazê-lo, da realidade.
5. Resta dizer que, no seguimento da recomendação da IRAT no sentido de formar e promover «uma cultura de prevenção da corrupção na UO»<sup>1</sup>, já a NCI, redigida com o contributo exaustivo de cada um dos responsáveis setoriais e dada a conhecer a todos os intervenientes, através de correio eletrónico, indiciava a preocupação dum *modus operandi* consentâneo com a referida recomendação. De resto, e no seguimento do mesmo espírito de uma cultura coadjuvante da prevenção da corrupção, quer o CCCE, quer o CCOA, ambos elaborados em tempo útil para o triénio 2021-2024, foram alvo das mesmas preocupações e do mesmo tratamento.
6. A finalizar, apenas sugerir que, dentro ainda do mesmo espírito de prevenção da corrupção e de infrações conexas, no seguimento da supracitada recomendação, será de

---

<sup>1</sup> Cf. Relatório da IRAT de Auditoria à EBSTB de 2022, p. 115.

toda a utilidade que, depois de elaborados pelo CA, quer o PPRCIC, quer o respetivo Relatório de Execução Anual sejam levados à aprovação da AE.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, 20 de Maio de 2022

#### O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente do Conselho Administrativo	Lucília de Fátima Diogo de Oliveira Alves Leite Gonçalves
Vice-Presidente da C. Executiva Provisória	Cristina Maria Antunes de Vasconcelos Ricarte
Secretária nomeada para integrar o Conselho Administrativo, na ausência da Chefe de Serviços de Administração Escolar	Sandra Maria Ormonde Sousa Martins